



Processo nº 444/2019

Fls: \_\_\_\_ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 005/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2019 – PMVR PROCESSO nº 444/2019

### PREÂMBULO

A Central Geral de Compras do Município de Volta Redonda, Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, torna público que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de projetos de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de Eficiência Energética e Iluminação Pública e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCOS, Empresas de Engenharia ou Fabricantes de Equipamentos Eficientes, para celebrar termos de compromisso a fim de representar o município em chamamentos públicos em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2019, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo n.º 444/2019, o anexo I deste Edital e com os artigos 2º da Lei m.º 11922/09 e art. 1º do Decreto Municipal n.º 14917/18 e art. 21 da Lei Federal n.º 8987/95.

**CONSULTA AO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: <http://www.voltaredonda.rj.gov.br>

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 – ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (EGP) do Município de Volta Redonda, situada na Rua Antônio Barreiros, n.º 194, 2º andar – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.215-350. E-mail: [egp@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:egp@voltaredonda.rj.gov.br)

### 2. DO OBJETO

2.1. **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENQUADREM-SE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCOS, EMPRESAS DE ENGENHARIA OU FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS EFICIENTES, PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO A FIM DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM CHAMAMENTOS PÚBLICOS EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO EXERCÍCIO DE 2019.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

### 3. DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

3.1 O Procedimento será dividido em duas fases:

#### 1ª FASE

##### ENTREGA DO PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

**INICIO: 14/02/2019 até ENCERRAMENTO: 07/03/2019**

**OBS: Não inferior a 20 (vinte) dias da publicação do edital**

No ato do pedido de apresentação dos projetos, deverão os interessados apresentar declaração de transferência à administração pública dos direitos associados a tais projetos, no moldes do art. 5.º, V, do Decreto Municipal n.º 14917/18.

**Horario do Recebimento do Pedido de Apresentação de Projetos: de 08:00h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00 h.**

**Local: Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado – Volta Redonda/RJ Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620.**

##### SORTEIO

1.1. O sorteio será realizado no mesmo dia do encerramento, dia 07/03/2019 às 14:30h, na Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado – Volta Redonda/RJ Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620.

1.2. Os interessados que **não apresentarem a documentação até a data estabelecida na 1ª primeira fase**, deverão apresentar no prazo estabelecido na segunda fase.

#### 2ª FASE

**REABERTURA DE PRAZO PARA OS PEDIDOS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: 30 (trinta) dias após a data da ratificação referente a 1ª fase.**

**Horario do Recebimento do Pedido de Apresentação de Projetos: de 08:00h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00 h**

**Local: Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado – Volta Redonda/RJ Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620.**



Processo nº 444/2019

Fls:\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 005/2019  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**JULGAMENTO DOS PROJETOS: Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

3.1. O pedido de apresentação de Projetos deverá ser apresentado pela proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, todas as informações solicitadas no pedido, conforme modelo anexo II.

3.2. Os pedidos de apresentação de Projetos e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**  
**CHAMAMENTO PUBLICO nº 005/2019 – Escritório de Gerenciamento de**  
**Projetos**

**PROPONENTE:** .....

**CNPJ:** .....

3.3. Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de apresentação de Projetos.

3.4. O pedido (ficha) de apresentação de Projetos, documentação de qualificação e propostas de projetos apresentados pelos interessados de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos aos interessados .

3.5. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelos correios.

3.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os interessados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

3.7. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e com o Art. 7º III do Decreto 14917/18.

3.8. Ao protocolar seu pedido de apresentação de Projetos, os interessados aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

3.9. Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital estará à disposição no sítio eletrônico do município de Volta Redonda no endereço eletrônico:  
[www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda). Não será fornecido Edital via fax ou Correios.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 005/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.10. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do email [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br) ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Central Geral de Compras, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste procedimento.

3.11. Estarão registrados os Projetos das empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital e o termo de referência, na vigência das datas estipuladas para a realização do evento.

3.12. A apresentação do pedido de registro de Projeto vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital, inclusive no que se refere ao aceite das quantidades apontadas no Anexo deste Edital.

3.13. Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.14 Poderão participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** todas as Empresas denominadas **ESCOs, EMPRESAS DE ENGENHARIA OU FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS EFICIENTES**, que tenham comprovada experiência anterior em Programas de Eficiência Energética junto as concessionárias que abrirem seleções.

#### 4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SORTEIO

4.1 Poderão participar do presente chamamento as empresas que reúnam condições de qualificação exigidas neste edital;

4.2 São critérios para a participação neste Chamamento:

- a) Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores;
- b) Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos aprovados por concessionárias;
- c) Relações institucionais com órgãos do poder público (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração.

4.2.1 A comprovação da qualificação técnica da proponente será realizadas mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 005/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

4.2.2 A comprovação da qualificação da equipe institucional será realizada mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica registrado na entidade profissional competente em nome de profissional responsável pela execução de serviço de eficiência energética no uso final de energia elétrica. O(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento deverá(o) participar, necessariamente da elaboração dos projetos e somente poderão ser substituídos por profissionais de igual qualificação

- 4.3 Será sorteada uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia – **ESCOS, EMPRESAS DE ENGENHARIA OU FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS EFICIENTES**, para celebrar termo de compromisso a fim de representar o município em chamamentos públicos junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2019, e/ou outros projetos de eficiência energética;
- 4.3.1 As empresas habilitadas na **primeira fase**, formarão uma lista ordenada, cuja ordem será definida mediante sorteio.
- 4.3.2 Os trabalhos iniciarão pela abertura dos envelopes de todas as empresas interessadas que houverem protocolado requerimento até a data estipulada na primeira fase, inclusive aqueles que não estiverem presentes.
- 4.3.3 Serão credenciados todos aqueles cuja documentação exigida esteja no envelope e autenticada por cartório ou pela comissão.
- 4.3.4 Será realizado sorteio para definição da ordem para apresentação do Projeto.
- 4.3.5 A distribuição da demanda será de forma objetiva e tem por finalidade ordenar a convocação das empresas credenciadas e propiciar a contratação de todos os credenciados, sem que haja direcionamento a determinados credenciados em detrimento de outros. Sendo assim, autorizado o primeiro Projeto, será convocado o primeiro credenciado na ordem de sorteio, conforme os critérios estabelecidos neste item, autorizado o segundo Projeto, convocado será a segunda empresa credenciada, e, assim, sucessivamente, de modo a garantir que, a cada novo Projeto, outro credenciado tenha oportunidade de prestar seus serviços. Superada a ordem, sendo todos os credenciados convocados em número equânime de Projetos, a ordem de convocação voltará ao início.
- 4.3.6 Cada empresa deverá finalizar o Projeto que deu início, entregando toda documentação à Administração Pública.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

4.4 Na forma do artigo 5º, III, do Decreto Municipal n.º 14917/18, os projetos deverão conter o detalhamento das atividades que se pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos.

4.5 O resultado da sorteio das Propostas de Projetos será divulgado pela PMVR no endereço [www.voltaredonda.rj.gov](http://www.voltaredonda.rj.gov).

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1 O Município de Volta Redonda formalizará a representação da empresa vencedora por carta de apresentação e concordância - Anexo B - Edital CPP 002/2018 – Light, sendo que a relação contratual da Light será sempre com o proponente.

5.2 A Proposta de Projeto apresentada pela empresa sorteada terá as mesmas responsabilidades de uma empresa executora especializada e será assinado o Termo de Cooperação Técnica com Repasse ou Contrato de Desempenho com Repasse da concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2019, e/ou outros projetos de eficiência energética .

**5.3 A apresentação do projeto será sem custo para a PMVR.**

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

6.1. Os interessadas em promover o seu registro de projetos junto ao Município de Volta Redonda deverão apresentar juntamente com seu Pedido de apresentação de projetos - Declaração de Manifestação de Interesse (**ANEXO II**), os documentos a seguir elencados, por cópia autenticada ou em original, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas:

6.1.2 É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais de Volta Redonda.

6.2 Para fins de comprovação da **habilitação jurídica**, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- h) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

### **6.2.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**6.2.2** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, que será realizada da seguinte forma:
  - c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
  - c.2.1)** caso o proponente estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 005/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

6.3 – Declaração de que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO III), ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações

6.4 Declaração de Declaração de Manutenção das Condições de Habilitação (ANEXO IV);

6.5 Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88 (**ANEXO V**).

6.6 Declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a realização do objeto do projeto (**ANEXO VI**);

6.7 Demonstração de experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro;

6.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens acima, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Volta Redonda - CRC, com validade plena; com ramo de atividade compatível com o projeto elaborado.

6.9 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do proponente, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

6.9.1 Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.9.2. Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

6.9.3. Se o proponente for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.9.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

Nota I: Todos os documentos devem ser apresentados em original e cópia para autenticação por servidor da Central Geral de Compras ou cópia autenticada por cartório.

## **7. SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

7.1 Os proponentes habilitados deverão solicitar a visita técnica através do e-mail [egp@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:egp@voltaredonda.rj.gov.br).

7.2 Nas visitas técnicas deverão, obrigatoriamente, estarem presentes os representantes do Município e da empresa solicitante. Estas visitas serão realizadas por profissionais próprios a serviço da PMVR nas vias e/ou praças públicas que serão beneficiadas pelo Projeto de IP, até a data limite apresentada no Edital.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - A infração das interessadas ao exposto no presente edital sujeitá-las-á, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduadas, de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

8.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 005/2019  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

8.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante.

## **9. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

9.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de apresentação de projetos de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis estabelecido no art. 109 § 6º da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras sobre o pleito recursal.

9.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Central Geral de Compras no endereço e horários informados no preâmbulo deste Edital.

9.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Central Geral de Compras e protocoladas no endereço constante neste Edital, conforme estabelecido no art. 41 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, no horário de 9h às 11:30h e das 14h às 17:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Central Geral de Compras, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. A impugnação feita tempestivamente pelos proponentes interessados, não as impedirá de participar, em querendo, da qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

9.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Volta Redonda:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da qualificação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 005/2019  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

III – devolverá aos proponentes os documentos já entregues na Central Geral de Compras, para eventuais alterações ou adaptações.

9.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

9.8. Nenhuma indenização será devida aos proponentes interessados, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Chamamento, nem em relação às expectativas de utilização dos projetos apresentados.

9.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.

9.9.1. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de apresentação de projetos e serão dirigidos à Central Geral de Compras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 01 (um) dia útil, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do recurso.

9.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais interessados, que poderão contrarrazoá-lo de acordo com a Lei 8.666/93.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os interessados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

10.2. O município de Volta Redonda somente poderá revogar o procedimento de Chamamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.3. Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

10.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Chamamento, convocar, por chamamento público ou por convite, mais interessadas para a qualificação, com vistas a aumentar o número de interessadas.

10.5. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9037.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

10.6. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro no Decreto Municipal n.º 14917/18, subsidiariamente, pelo exposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

10.7. É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

10.8. São de exclusiva responsabilidade das interessadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

10.10 Qualquer divergência na exigência dos documentos de habilitação, prevalecerá o exigido no Edital.

10.11 Este Edital será divulgado, no D.O.E.R.J. e Jornal de grande Circulação VR Destaque.

10.12 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério do município de Volta Redonda.

10.13 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.14 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Volta Redonda - RJ com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

10.15 Poderão, a qualquer momento, ser divulgadas atualizações e/ou informações adicionais à CPP e ao edital através do site da PMVR no endereço [www.voltaredonda.rj.gov](http://www.voltaredonda.rj.gov);



Processo nº 444/2019

Fls:\_\_\_CGC

Chamamento Público n.º 005/2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

10.16 São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Pedido de Apresentação de Projetos - Declaração de Manifestação de Interesse;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Manutenção das Condições de Habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Estrutura e Pessoal Técnico

ANEXO VII – Modelo Carta de Apresentação e Concordância

Município de Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2019.

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Carolina Rodrigues de Souza  
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

\_\_\_\_\_  
Claro Mariano de Lima Filho  
Secretaria Municipal do Gabinete e Estratégia Governamental  
Ordenador de Despesas



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

O município de Volta Redonda torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de Eficiência Energética e Iluminação Pública e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, Empresas de Engenharia ou Fabricantes de Equipamentos Eficientes, para celebrar termos de compromisso a fim de representar o município em chamamentos públicos em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2019.

#### 2. OBJETIVO

Os Programas de Eficiência Energética - PEE são executados anualmente em atendimento à Lei nº 9.991/2000. A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa pelas concessionárias ou permissionárias à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estão estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 556, de 02 de julho de 2013, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

O município de Volta Redonda, seguindo sua política interna de sustentabilidade e economia de recursos energéticos, participará de chamamentos públicos para seleção de projetos de eficiência energética realizadas pelas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro, através da seleção de empresas ESCO, com foco em:

- Inovar;
- Incentivar novos modos / formas de uso;
- Desenvolver, promover e estimular novas tecnologias;
- Criar hábitos para racionalizar o uso;
- Eliminar o desperdício;
- Viabilizar ações de impacto para a sociedade;
- Preservar o meio ambiente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 005/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

A busca é por um modo energético de produção mais eficiente, eficaz e efetivo, onde seja possível conceber modelos de estruturas organizacionais de administração Municipal, com foco na eficiência energética. Neste sentido as ações devem contribuir com a ampliação e melhoria da capacidade técnica e administrativa do Município de Volta Redonda favorecendo um efeito multiplicador na concepção de projetos eficientes.

### 3. DA FINALIDADE

A finalidade deste procedimento é:

I – dar publicidade à intenção do município de Volta Redonda de promover o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica através de projetos executados em suas instalações, por meio de participação em Programas de Eficiência Energética – PEE promovidos pelas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro.

II - convocar eventuais interessados na representação do município em chamamentos públicos junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro sob contrato de risco no que se refere à elaboração e a apresentação de **DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO** de eficiência energética no uso final de energia elétrica.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** todas as Empresas denominadas **ESCOs, Empresas de Engenharia ou Fabricantes de Equipamentos Eficientes**, que tenham comprovada experiência anterior em Programas de Eficiência Energética junto as concessionárias que abrirem seleções.

4.2 Poderão participar do presente chamamento as empresas que reúnam condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;

4.3 São critérios para a participação neste Chamamento:

d) Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores;

e) Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos aprovados por concessionárias;

f) Relações institucionais com órgãos do poder público (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 005/2019  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

4.3.1 A comprovação da qualificação técnica da proponente será realizadas mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes

4.3.2 A comprovação da qualificação da equipe institucional será realizada mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica registrado na entidade profissional competente em nome de profissional responsável pela execução de serviço de eficiência energética no uso final de energia elétrica. O(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento deverá(o) participar, necessariamente da elaboração dos projetos e somente poderão ser substituídos por profissionais de igual qualificação

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

5.1 A **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, endereçado à Central Geral de Compras conforme será definido no edital

5.2 Junto à **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - demonstração de experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro;

II – demonstração da regularidade fiscal e trabalhista mediante :

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 005/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o proponente esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Qualquer alteração da qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada.

## 6. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

6.1 Será sorteada uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia – **ESCOS, EMPRESAS DE ENGENHARIA OU FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS EFICIENTES**, para celebrar termo de compromisso a fim de representar o município em chamamentos públicos junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2019, e/ou outros projetos de eficiência energética;

6.1.1 As empresas habilitadas na **primeira fase**, formarão uma lista ordenada, cuja ordem será definida mediante sorteio.

6.1.2 Os trabalhos iniciarão pela abertura dos envelopes de todas as empresas interessadas que houverem protocolado requerimento até a data estipulada na primeira fase, inclusive aqueles que não estiverem presentes.

6.1.3 Serão credenciados todos aqueles cuja documentação exigida esteja no envelope e autenticada por cartório ou pela comissão.

6.1.4 Será realizado sorteio para definição da ordem para apresentação do Projeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 005/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.1.5 A distribuição da demanda será de forma objetiva e tem por finalidade ordenar a convocação das empresas credenciados e propiciar a contratação de todos os credenciados, sem que haja direcionamento a determinados credenciados em detrimento de outros. Sendo assim, autorizado o primeiro Projeto, será convocado o primeiro credenciado na ordem de sorteio, conforme os critérios estabelecidos neste item, autorizado o segundo Projeto, convocado será a segunda empresa credenciada, e, assim, sucessivamente, de modo a garantir que, a cada novo Projeto, outro credenciado tenha oportunidade de prestar seus serviços. Superada a ordem, sendo todos os credenciados convocados em número equânime de Projetos, a ordem de convocação voltará ao início.

6.1.6 Cada empresa deverá finalizar o Projeto que deu início, entregando toda documentação à Administração Pública.

6.2 O resultado da sorteio das Propostas de Projetos será divulgado pela PMVR no endereço [www.voltaredonda.rj.gov](http://www.voltaredonda.rj.gov).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes habilitados deverão solicitar a visita técnica através do e-mail [egp@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:egp@voltaredonda.rj.gov.br).

Nas visitas técnicas deverão, obrigatoriamente, estarem presentes os representantes do Município e da empresa solicitante. Estas visitas serão realizadas por profissionais próprios a serviço da PMVR nas vias e/ou praças públicas que serão beneficiadas pelo Projeto de IP, até a data limite apresentada no Edital.

Este Edital será divulgado, no D.O.E.R.J. e Jornal de grande Circulação VR Destaque.

Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério do município de Volta Redonda.

Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



Processo nº 444/2019

Fls: \_\_\_\_ CGC

Chamamento Público n.º 005/2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Poderão, a qualquer momento, ser divulgadas atualizações e/ou informações adicionais à CPP e ao edital através do site da PMVR no endereço [www.voltaredonda.rj.gov](http://www.voltaredonda.rj.gov).

Elaborado por:

---

**Silvio Ferreira Gomide**  
**Gerente Municipal de Convênios-GEGOV**

Autorizado por:

---

**Claro Mariano de Lima Filho**  
Secretaria Municipal do Gabinete e Estratégia Governamental  
**Ordenador de Despesas**



Processo nº 444/2019

Fls:\_\_\_CGC

Chamamento Público n.º 005/2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **ANEXO II - PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**

### **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2019 – PMVR**

Pelo presente, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na forma do Edital de Chamamento Público nº 005/2019, vem manifestar interesse em a fim de representar o município em chamamentos públicos em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2019, conforme os termos descrito no presente edital.

Neste ensejo, caso nossa entidade seja selecionada, indico o(a) Sr(a) (nome do receptor pela Instituição) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_ para representar a empresa nas tratativas.

Nestes Termos,

Espera deferimento.

Local, dia/mês/2019.

Representante da Empresa  
Nome/cargo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2019 – PMVR**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Volta Redonda, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



Processo nº 444/2019

Fls:\_\_\_CGC

Chamamento Público n.º 005/2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2019 – PMVR**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa....., participante do Chamamento Público nº 005/2019, realizado pela Central Geral de Compras do Município de Volta Redonda, Processo nº 444/2019, que manterá, em Volta Redonda, durante a realização do procedimento, instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponível para a realização do objeto do Projeto.

..... de ..... de 2019.

.....  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



Processo nº 444/2019

Fls: \_\_\_\_ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 005/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2019 – PMVR

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao  
disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; não emprega  
menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz e, não emprega menor  
de quatorze anos em qualquer condição.

Declara, ainda, empregar menores, com idade entre quatorze a dezesseis anos na  
condição de aprendiz.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: somente inserir o segundo parágrafo se o mesmo corresponder à  
realidade da interessada)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a  
proponente.



Processo nº 444/2019

Fls:\_\_\_CGC

Chamamento Público n.º 005/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E PESSOAL TÉCNICO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2019 – PMVR

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa....., participante do **Chamamento Público nº 005/2019**, realizado pela Central Geral de Compras do Município de Volta Redonda, Processo nº **444/2019** possui estrutura disponível e suficiente com pessoal adequado para a execução do serviço, objeto do Projeto.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente





Processo nº 444/2019

Fls: \_\_\_ CGC

Chamamento Público n.º 005/2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO VII**

À

[local e data]

**Carta de Apresentação e Concordância**

Ref.: Chamada Pública nº 005/2019

Prezados,

Encaminhamos nossa Proposta de Projeto de eficiência energética para avaliação, informando que estamos cientes e de acordo com as regras constantes no Edital da referida Chamada Pública de Projetos – CPP.

Atestamos a veracidade das informações e dados constantes no Diagnóstico Energético realizado em nossas instalações **[por equipe própria] ou [pela empresa RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE]**, e na Proposta de Projeto de Eficiência Energética **[NOME DO PROJETO]**, os quais submetemos à Chamada Pública de Projetos – CPP.

Desde já fica autorizado o livre acesso dos inspetores credenciados da PMVR aos locais em que os equipamentos de medição de energia da concessionária estejam instalados, durante o período de realização da CPP.

Fica autorizado também, mediante agendamento prévio, em prazo estabelecido pela equipe técnica da PMVR, o registro fotográfico dos equipamentos a serem substituídos no projeto, para fins de elaboração de relatório de equipe técnica pela PMVR, caso a concessionária considere necessário.

Declaramos que a **[equipe própria] ou [pela empresa RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE]** está plenamente apta para realização e gestão das seguintes atividades na(s) unidade(s) consumidora(s) infra citadas: projeto executivo, medição e verificação ex ante, aquisição dos materiais e equipamentos especificados no projeto, execução dos serviços especificados no projeto, descarte dos materiais e equipamentos substituídos, medição e verificação ex post, treinamento e capacitação e elaboração de relatório final.

Informamos ainda que estamos de acordo com as demais regras estabelecidas para à Chamada Pública de Projetos – CPP.

Apresentamos abaixo os dados referentes do responsável pela elaboração do projeto:

Responsável pela elaboração da Proposta de Projeto e do Diagnóstico Energético.

Razão social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_



Processo nº 444/2019

Fls:\_\_\_CGC

Chamamento Público n.º 005/2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Cidade:\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_

Nome do responsável técnico: \_\_\_\_\_

E-mail do responsável técnico: \_\_\_\_\_

Telefones – (DDD) fixo e celular: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

[OPÇÃO 1 – CLIENTE ÚNICO – APENAS 1 (UM) CNPJ]

[RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE]

[CNPJ DO CLIENTE]

---

[DADOS E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

Nome:

Cargo:

CPF:

[OPÇÃO 2 – AGRUPAMENTO DE 2 CLIENTES DE DIFERENTES CNPJS –  
CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL]

[RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE 1]

[CNPJ DO CLIENTE 1]

[RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE 2]

[CNPJ DO CLIENTE 2]

---

[DADOS E ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL]

Nome:

Cargo:

CPF:

---

[DADOS E ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL]

Nome:

Cargo:

CPF:

[OPÇÃO 3 – CONSÓRCIO DE 3 (TRÊS) OU MAIS CLIENTES]

[RAZÃO SOCIAL DO CONSÓRCIO]

[CNPJ DO CONSÓRCIO]

---

[DADOS E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL]

Nome:

Cargo:

CPF: